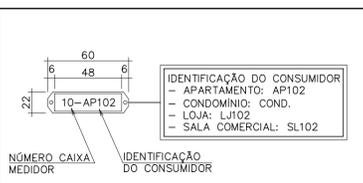


NOTAS:
 - AS TAMPAS DAS CAIXAS DE PASSAGEM DO RAMAL DE ENTRADA DEVERÃO SER EM FERRO FUNDIDO PADRÃO CELESC.
 - A TRAVESSIA DE VIA DO RAMAL DE ENTRADA SOMENTE SERÁ PERMITIDA EM LOTEAMENTOS, CONDOMÍNIOS FECHADOS EM QUE AS VIAS NÃO SÃO PÚBLICAS.
 - POR TODA EXTENSÃO DOS ELETRODUTOS SUBTERRÂNEOS DEVERÃO SER SINALIZADOS COM FITA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE "CONDUCTOR DE ENERGIA ELÉTRICA".
 - MEDIDAS EM CENTÍMETROS QUANDO NÃO INDICADO A UNIDADE DE MEDIDA.
 - COLORAÇÃO DOS CABOS
 * NEUTRO - AZUL
 * TERRA - VERDE
 * FASE R - PRETO
 * FASE S - BRANCO
 * FASE T - VERMELHO



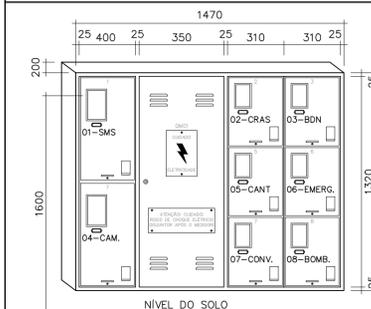
NOTAS:
 - DETALHE DA ESTAMPA FIXADA NA PARTE FRONTAL DA CAIXA DE MEDIÇÃO.
 - AS LETRAS DEVERÃO SER NA COR PRETA E A SETA (RAIO) NA COR VERMELHA.
 - PLAQUETAS DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO ARREBITADAS.
 - AS DIMENSÕES INDICADAS ESTÃO EXPRESSAS EM MILÍMETROS.

PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA CAIXAS E QUADROS DE MEDIÇÃO SEM ESCALA

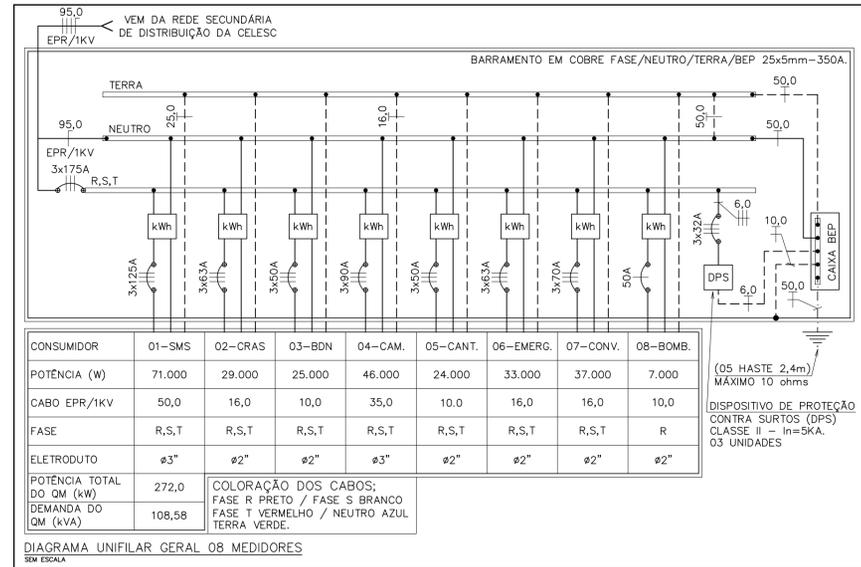


OBSERVAÇÃO:
 - OS NÚMEROS INDICATIVOS DEVERÃO SER IMPRESSOS E TER ALTURA MÍNIMA DE 10mm.
 - PLAQUETAS DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO ARREBITADAS.
 - AS DIMENSÕES INDICADAS ESTÃO EXPRESSAS EM MILÍMETROS.

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO SEM ESCALA



QUADRO PARA 08 MEDIDORES ALUMÍNIO SEM ESCALA



NOTA DOS CONDUCTORES:
 - OS CONDUCTORES SERÃO EM COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA PUREZA, ISOLADOS COM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO (ANTI-CHAMA).
 - DEVEM POSSUIR CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT.
 - OS CONDUCTORES INSTALADOS EM ELETRODUTO DIRETAMENTE ENTERRADO NO SOLO TERÃO TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1000V.
 - OS CONDUCTORES INSTALADOS EM ELETRODUTO EMBUTIDOS EM ALVENARIA E SOBREPÓSITOS TERÃO TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V.
 - UTILIZAR TERMINAIS FRE ISOLADOS NAS PONTAS DOS CABOS PARA CONEXÕES EM TOMADAS, INTERRUPTORES, BARRAMENTOS, DISJUNTORES, ETC.
 - TODOS OS CONDUCTORES DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM ANILHAS, NUMERADAS CONFORME O NÚMERO DO CIRCUITO.
 - COLORAÇÃO DOS CONDUCTORES
 * NEUTRO - AZUL
 * TERRA - VERDE
 * FASE R - PRETO
 * FASE S - BRANCO
 * FASE T - VERMELHO
 * RETORNO PARALELO - BRANCO
 * RETORNO LUMINÁRIA - AMARELO.

NOTAS DA CONCESSIONÁRIA:
 - AS EMENDAS NOS ELETRODUTOS DEVERÃO SER EVITADAS, ACEITANDO-SE AS QUE FOREM FEITAS COM LUVAS PERFEITAMENTE ENROSCADAS E VEDADAS.
 - OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER FIRMEMENTE ATARRACHADOS AOS QUADROS DE MEDIÇÃO, POR MEIO DE BUCHA E ARRUELA DE ALUMÍNIO.
 - O QUADRO DE MEDIÇÃO DEVE ALOJAR OS BARRAMENTOS DAS FASES, NEUTRO E TERRA. AS PROTEÇÕES INDIVIDUAIS E OS MEDIDORES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO.
 - O ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO JUNTO AO POSTE, DEVERÁ SER DEVIDAMENTE ATERRADO ATRAVÉS DE UM CONDUCTOR DE COBRE ISOLADO DE SEÇÃO MÍNIMA 10mm².
 - NO ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO JUNTO AO POSTE, DEVERÁ SER ESCRITO O NOME DO EDIFÍCIO, COM TINTA INDELEZEL PRETA OU VERMELHA, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO.
 - NÃO SERÃO PERMITIDO EMENDAS NOS CONDUCTORES DO RAMAL DE ENTRADA E SAÍDA.

CONSUMIDOR	01-SMS	02-CRAS	03-BDN	04-CAM.	05-CANT.	06-EMERG.	07-CONV.	08-BOMB.
POTÊNCIA (W)	71.000	29.000	25.000	46.000	24.000	33.000	37.000	7.000
CABO EPR/1KV	50,0	16,0	10,0	35,0	10,0	16,0	16,0	10,0
FASE	R,S,T	R,S,T	R,S,T	R,S,T	R,S,T	R,S,T	R,S,T	R
ELETRODUTO	Ø3"	Ø2"	Ø2"	Ø3"	Ø2"	Ø2"	Ø2"	Ø2"
POTÊNCIA TOTAL DO QM (kW)	272,0							
DEMANDA DO QM (kVA)	108,58							
COLORAÇÃO DOS CABOS; FASE R PRETO / FASE S BRANCO FASE T VERMELHO / NEUTRO AZUL TERRA VERDE.								

DIAGRAMA UNIFILAR GERAL 08 MEDIDORES SEM ESCALA

DANIEL ⚡⚡⚡
PROJETOS E LAUDOS ELÉTRICOS

RUA JOCI JOSÉ MARTINS - N°515 - PAGANI - PALHOÇA/SC
 e-mail: danieldoeletrico@gmail.com - Fone (48) 3234-9881 - 9.9963-5314

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ DANIEL STEFFENS
 CREA/SC 103189-2
 CFT/BR 250893527-1

ENDEREÇO: RUA JOCI JOSÉ MARTINS - N°515 - PAGANI - PALHOÇA/SC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS
 ENDEREÇO: RUA 6 DE NOVEMBRO - S/N° - CENTRO - ANTONIO CARLOS/SC

CONTÉUDO: PROJETO ELÉTRICO UNIFILAR GERAL

SO: 256469
 TRT: 20200858150

TÍTULO: SECRETÁRIA DE SAÚDE
 DATA: NOVEMBRO/2020
 PRANCHA: 02/02

É PROIBIDO A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA PLANILHA, SEM A AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA PROJETISTA - LEI Nº9610 (19/02/1998) ARTIGO 7º - INCISO X